



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

A colocação ilegal de painéis publicitários e respectiva falta de fiscalização

Com o rápido desenvolvimento económico de Macau, os vários sectores recorrem aos mais diversos meios e estratégias publicitárias para promoção dos seus artigos e serviços. A publicidade abunda no mercado e a sua forma e o seu conteúdo são dos mais diversos.

Os painéis publicitários são frequentes na cidade. O Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM) já definiu instruções sobre as dimensões dos painéis, e ainda normas quer para a sua instalação quer para a afixação de publicidade, no entanto, não foram dadas instruções sobre a manutenção e reparação dos painéis publicitários, nem sobre o que fazer aos que estão em perigo de cair. Muitas lojas continuam a colocar painéis sem respeito pelas referidas instruções, uma situação que põe em perigo a população e que equivale a instalar “bombas-relógio” pela cidade, nomeadamente, no respeitante à prevenção contra incêndios, ambiente, estrutura dos prédios, e segurança da população. A colocação de painéis publicitários de determinadas dimensões, nas partes comuns dos prédios, carece do consentimento de dois terços dos condóminos, ora, como as leis vigentes não definem claramente o que são essas partes comuns, alguns comerciantes ultrapassam a assembleia de condóminos e instalam os seus painéis. A responsabilidade nesta matéria é partilhada por vários serviços públicos - Direcção dos Serviços de Solos, Obras



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Públicas e Transportes (DSSOPT), Corpo de Bombeiros e IACM - e existem diferenças entre eles ao nível quer da eficácia administrativa quer do rigor na aplicação de punições, portanto, ainda são muitas as infracções.

A actividade publicitária ainda é regulada por um diploma de 1989, o Decreto-lei n.º 7/89/M, que se encontra já bastante desactualizado e não dá resposta à colocação ilegal de painéis de publicidade e à respectiva falta de fiscalização. Como a responsabilidade nesta matéria é partilhada por vários serviços competentes, as empresas publicitárias perdem muito tempo com o complexo processo de requerimento para a colocação de painéis publicitários, o que acaba por afectar a concorrência e impedir o desenvolvimento do sector.

Pelo exposto, interpele o Governo sobre o seguinte:

1. Na opinião dos residentes, as leis que regulam os painéis publicitários são obsoletas e têm lacunas, e como a responsabilidade nesta matéria é partilhada por vários serviços, a respectiva fiscalização não é eficaz. Segundo a Lei n.º 7/89/M, após o encerramento da actividade e a retirada dos painéis publicitários, a respectiva caução é restituída aos comerciantes, no entanto, não se estabelece nenhuma penalidade em caso de inobservância. Os custos para a demolição dos painéis são determinados em função das suas dimensões, é preciso ter em conta a questão ambiental e arranjar veículos para apoio à demolição, portanto, esses custos podem ser elevados. E como em muitos casos a restituição da caução não é suficiente para fazer face a esses custos, ninguém retira os painéis. O Governo deve atender às opiniões do público e rever as leis, no sentido destas corresponderem às exigências da sociedade. Vai fazê-lo?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2. Macau continua no seu caminho rumo a cidade internacional, portanto, as leis obsoletas não só impedem o desenvolvimento do sector da publicidade como também não se coadunam com o posicionamento de Macau enquanto Centro Mundial de Turismo e Lazer. Segundo alguns profissionais do sector, o Governo tem de criar condições e de simplificar os processos administrativos, com vista a dar resposta às questões relacionadas com a publicidade. Qual é a opinião do Governo sobre isto?

14 de Janeiro de 2015

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Zheng Anting